



# ITARARÉ Prefeitura

## DECRETO Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

**"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 47.837,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos)".**

**Heliton Scheidt do Valle**, Prefeito do Município de ITARARE, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto uma Suplementação no valor de R\$ 1.837,55 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.08			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.08.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0056.2012			CONCESSAO DE CESTAS BASICAS	
	395	1	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.837,55
<b>Total da Suplementação</b>				<b>1.837,55</b>

**Art. 2º.** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), autorizado pela Lei 253 de 25/06/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARE	
02.04			SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0079.2135			SUAS COVID-19	
	608	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>46.000,00</b>



# ITARARÉ Prefeitura

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 47.837,55 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Verginio Holtz", 29 de dezembro de 2020.

**Heliton Scheidt do Valle**  
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO- Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros na data supra.

**Jerônimo de Almeida**  
Secretário de Administração